



Rede nº 217/19

Data: 15/05/2019

**ASSUNTO:** SISTEMA DE CADASTRO DE ESCOLA – DADOS COMPLEMENTARES - CENSO ESCOLAR - 2019 – CENSO ESCOLAR – 2019

Senhores Gestores,

Informamos que está disponível no Sistema de Cadastro de Escolas a aba **Dados Complementares**.

Esta aba tem por objetivo complementar as informações coletadas para o Censo Escolar do ano vigente e se faz necessária devido as mudanças realizadas pelo INEP na coleta de Cadastro de Escolas ano a ano.

Pontos de atenção para 2019:

- \* Criação de um novo tipo de mantenedor para Escolas Privadas: OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.
- \* Recursos Humanos: Deverão ser indicados apenas os profissionais descritos nas categorias e NÃO mais o total geral da Escola.
- \* Os docentes, auxiliares de sala de aula e gestores escolares, não serão computados no campo de Recursos Humanos.
- \* Forma de Organização de Ensino: se atentar a forma de organização da rede de ensino da qual a escola faz parte.
- \* Materiais didáticos específicos para atendimento à diversidade sociocultural: Atentar-se às escolas que oferecem este tipo de atendimento. Nos anos anteriores, diversas escolas assinalaram esse campo sem ter nenhum aluno com a cor e raça indígena declarada ou quilombola na ficha.



\* A escola possui site, blog ou página em redes sociais para comunicação institucional: neste campo poderão ser declaradas escolas que tem Sites, Facebook, Instagram ou canal no You tube.

\* Declaração do Censo Escolar – 2019: os campos serão automáticos, conforme as abas complementares forem preenchidas. É importante que as Escolas realizem as validações e salvem as informações ao término.

O prazo para conclusão desta ação será: 25/05/2019.

A Diretoria Norte 2 coloca-se à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Profª Rosana Guerriero Andrade

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino – Região Norte 2